

Aviso Nº POISE- 37-2021-01

Ação 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género

Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG)

Objetivo

Colmatar as necessidades identificadas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de violência Doméstica (RNAVVD)

Como

Reforço das equipas técnicas com o recrutamento de psicólogos(as) com o perfil técnico adequado

Visando

Garantir a prestação de serviços de qualidade de apoio psicológico e psicoterapêutico

- ✓ A intervenção **não deve** ser garantida apenas no contexto dos acolhimentos em casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência ou de estruturas de atendimento da RNAVVD, **mas deve garantir igualmente a articulação que se mostre adequada e necessária com outras entidades com intervenção junto de crianças e jovens**, tais como os Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco existentes nos centros de saúde ou nos hospitais territorialmente competentes, equipas locais de saúde mental, equipas locais de intervenção do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância e escolas, bem como no sistema de promoção e proteção de crianças e jovens, nomeadamente as Equipas Multidisciplinares de Assessoria Técnica aos Tribunais e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens territorialmente competentes

Sinergias

- Privilegiar o trabalho em rede, maximizando as disponibilidades técnicas e financeiras
- Garantir resposta às crianças e jovens acolhidas nas estruturas de acolhimento e acompanhadas pelas estruturas de atendimento da RNAVVD que funcionem no mesmo território (área CIM)
- Sujeição a protocolos de avaliação, aconselhamento e encaminhamento e supervisão técnica da Ordem dos Psicólogos Portugueses

Ações elegíveis e duração

- ❑ **Ações de atendimento, acompanhamento e apoio especializados**, nas dimensões psicológica, psicoterapêutica e psicossocial para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, quer estejam acolhidas nas casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência quer sejam atendidas e acompanhadas pelas estruturas de atendimento da RNAVVD
- ❑ Duração máxima das operações- 24 meses
- ❑ Prazo final – 31 de dezembro de 2022 *(no desenvolvimento das operações, e existindo justificação, pode ser prolongado para até 30 de junho de 2023)*

Dados

- ❑ Financiamento disponível – 2 788 000,00 € (*para 21 territórios*)
- ❑ Candidaturas apresentadas – 36
- ❑ Candidaturas aprovadas – 31 (86%)
- ❑ Resultados base previstos – 5 000 atendimentos
- ❑ Resultados contratualizados – 10 800 atendimentos

- ❑ Envolvimento direto de 67 novos(as) psicólogos(as)

Quanto à distribuição geográfica (Regiões POISE)

- ❑ Norte – 16, das quais 6 na Área Metropolitana do Porto
- ❑ Centro – 9
- ❑ Alentejo – 6

Alteração de candidaturas (*formalizado mediante pedidos de alteração no Balcão 2020*)

Obrigatório

- Quando a operação se inicie num período superior a 90 dias após a data prevista ou à data de conhecimento da decisão de aprovação
- Quando a operação não se inicie no ano civil estabelecido no cronograma aprovado
- Substituição da equipa técnica contratada e previamente aprovada (*psicólogos/as*)

Facultativo

- Sempre que factos supervenientes imponham a necessidade de adequação do contratualizado (*exceto metas/resultados*)

Submissão de despesa (pedidos de Reembolso)

Essencial

- Regularidade nos pedidos – Em regra a cada dois meses (*Cfr ponto 22.1 do Aviso – mínimo bimestral*)
- Atualização de dados físicos da operação e dos dados financeiros
- Cumprimento integral das regras de contratação pública (CCP)
 - ✓ A existência de irregularidades consideradas graves implica a não aprovação na totalidade (100%) da despesa do procedimento em causa

Submissão de despesa (pedidos de Reembolso)

Essencial

- Registo integral de tempo de trabalho mensal dos recursos humanos afetos (imputação parcial) ao projeto (Timesheets) – discriminando o tempo alocado à operação e o tempo alocado a outras atividades e operações
 - ✓ Fundamental para evitar risco de duplo financiamento

Ficha de monitorização mensal

- Para monitorização da atividade deve ser preenchida ficha de recolha de dados relativamente aos atendimentos efetuados pelas Respostas de Apoio Psicológico
- Instrumento disponível no site da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) em <https://www.cig.gov.pt/area-pt2020/informacao-para-entidades-beneficiarias/circulares-e-orientacoes/> podendo também ser solicitado via email
- Este instrumento deve ser preenchido mensalmente e enviado via Balcão2020 em cada pedido de reembolso (registo de atividades)

Muito obrigado...e bom trabalho!